



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**VALORES MÁXIMOS PARA DIÁRIAS**

Parte integrante da Lei n.º 940/2019, alterada pela Lei n.º 1027/2022

**ANEXO III**

<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	
<b>A</b>	<b>MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 80 KM E INFERIOR A 150 KM. DA SEDE.</b>	Com Pernoite	290,00
<b>B</b>	<b>MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 80 KM E INFERIOR A 150 KM. DA SEDE.</b>	Sem Pernoite	145,00
<b>C</b>	<b>MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 KM. DA SEDE.</b>	Com Pernoite	405,00
<b>D</b>	<b>MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 KM. DA SEDE.</b>	Sem pernoite	200,00
<b>E</b>	<b>PARA AFASTAMENTOS FORA DO ESTADO.</b>		Diária com acréscimo de até 100% sobre o valor da diária fixada no Item "C"